



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 663/09 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

**ALTERA OS VALORES DE INCENTIVOS DE PESSOAL
DA ÁREA DE SAÚDE DA ESTRUTURA DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

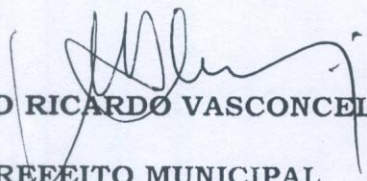
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Ficam alterados os valores dos incentivos, correlacionados aos Médicos PSF e Enfermeiros PSF, da Área de Saúde, no âmbito da estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, , na forma do anexo

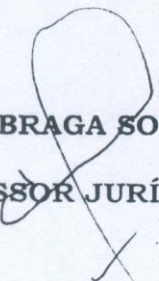
Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, em 16 de novembro de 2009


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

PREFEITO MUNICIPAL


LAURO BRAGA SOBRINHO

ASSESSOR JURÍDICO

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro
Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000
E-mail: quebrangulo@oi.com.br
Quebrangulo - Alagoas





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

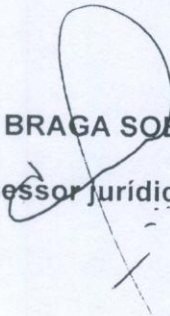
ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VALOR
Médico PSF	40 Horas	Superior Completo	R\$ 4.600,00
Enfermeiro	40 horas	Superior Completo	R\$ 2.430,00

Quebrangulo, 16 de novembro de 2009.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal


LAURO BRAGA SOBRINHO

Assessor Jurídico

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro
Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000
E-mail: quebrangulo@oi.com.br
Quebrangulo - Alagoas

